

continuação

PREVCOM MG - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ 21.275.737/0001-97

2/2

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (em R\$ mil)

próprio do Plano de Gestão Administrativa - PGA, sendo o mesmo aprovado pelo Conselho Deliberativo, observando os aspectos quantitativos e qualitativos dos recursos administrativos da PREVCOM-MG. **13. Governança, Gestão e Controles Internos:** A Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004, estabelece princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas EFPC, adequados ao porte, complexidade e riscos inerentes aos planos de benefícios por elas operados, a fim de assegurar o pleno cumprimento

de seus objetivos. A PREVCOM-MG, em consonância com as boas práticas de governança, vem ao longo do tempo introduzindo controles na busca de melhoria dos processos, tendo como consequência mitigação de riscos. Sua estrutura de gestão é composta pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva. Ainda foram elaborados o Código de Ética e Regimento Interno. **14. Apresentação dos Efeitos da Consolidação:** O quadro a seguir apresenta as contas contábeis utilizadas e os respectivos valores relativos à consolidação do Balanço Patrimonial em

31 de dezembro de 2016, para que o registro obrigatório do patrimônio do Fundo Administrativo, registrado no Plano de Benefício como Participação do Plano de Gestão Administrativa, tenha o seu resultado nulo no Balanço Patrimonial:

| Código | Conta | Valor |
|----------------|--|-------|
| 1.2.3.00.00.00 | Participação no Plano de Gestão Administrativa | 835 |
| 2.3.2.02.00.00 | Participação no Fundo Administrativo do PGA | 835 |

CONTADOR

Rodrigo Francisco do Prado Silva - CRC SP-221255/O - CPF: 011.932.857-71

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Senhores Membros da Diretoria e Conselheiros da **PREVCOM - Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais, Opinião:** Examinamos as Demonstrações contábeis da PREVCOM - Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais ("PREVCOM" ou "Fundação"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado, em 31/12/2016 e as respectivas Demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as Demonstrações individuais do plano de benefício que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas, todas para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa Opinião, as Demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada e por plano de benefício da PREVCOM - Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais em 31 de dezembro de 2016 e o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC. **Base para Opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Fundação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa Opinião. **Enfase:** O Governo do Estado de Minas Gerais, através da Lei Complementar nº 132 publicada pela Assembleia Legislativa em 08/01/2014, instituiu a PREVCOM. Para atender a cobertura de despesas referentes ao custeio de implantação da Fundação, o Poder Executivo foi autorizado a realizar aporte de recursos na Entidade até o limite de R\$ 20 milhões. Desde a criação da Fundação até 31 de dezembro de 2016, já foram aportados pelo Governo recursos que totalizaram R\$ 6 milhões. Conforme apresentado na DPGA, as despesas administrativas em 2016 totalizaram R\$ 2,8 milhões (R\$ 2,4 mil em 2015), substancialmente incorridas com pessoal e encargos, enquanto as receitas de custeio provenientes de contribuições foram de R\$ 40 mil (R\$ 6 mil em 2015). Também em 2016, conforme demonstrado na DMPs, os rendimentos dos investimentos totalizaram R\$ 140 mil e as contribuições dos participantes e do patrocinador ao plano foram de R\$ 604 mil. O saldo remanescente dos recursos autorizados a serem aportados pelo Governo, de R\$ 14 milhões, indica que ele é suficiente para manter a PREVCOM por aproximadamente 2,5 anos, se mantidas as despesas aos níveis até presentemen-

te incorridas. Tais apontamentos demonstram que a Entidade possui uma dependência de recursos do Governo para se manter, já que seus gastos são elevados e as receitas insuficientes, o que torna incerta a sua continuidade operacional. Embora não tenha sido objeto de ressalva em nossa Opinião e conforme requerido na Norma de auditoria do Conselho Federal de Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC 1233/2009 (NBC-TA 706), este assunto é considerado relevante para os usuários das Demonstrações financeiras. **Outro assunto:** As Demonstrações contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015 foram examinadas por outro auditor independente e sobre as quais foi emitido um relatório em 13 de maio de 2016 sem ressalva. **Outras informações que acompanham as Demonstrações contábeis e o relatório do Auditor:** Os Gestores da Entidade são responsáveis por prepararem outras informações da PREVCOM e divulgá-las no Relatório Anual de Informações - RAI. Este relatório é requerido pela Instrução PREVIC 13/2014 e deverá ser elaborado em até 30 dias depois do prazo de envio das Demonstrações contábeis da Entidade remetidas para a PREVIC. O relatório deverá conter, entre outras coisas: informações sobre a situação patrimonial do plano, as demonstrações contábeis consolidadas, pareceres, etc. De acordo com os requerimentos da NBC TA 720, os auditores devem efetuar leitura e verificação de consistência dessas informações em relação às Demonstrações contábeis auditadas. Na data de emissão deste relatório, o RAI de 2016 ainda se encontrava em fase de elaboração e, por esta razão, não efetuamos a leitura do mesmo, cujo prazo final de entrega é previsto para ocorrer em 30 de junho de 2017. Nossa Opinião sobre as Demonstrações contábeis não abrange o Relatório de Informações Anuais - RAI e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. **Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações contábeis:** A Administração da Fundação é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das Demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Fundação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Fundação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações contábeis. **Responsabilidades do Auditor pela auditoria das Demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são os de obter segurança razoável de que as Demonstrações contábeis, toma-

das em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa Opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa Opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos Opinião sobre a eficácia dos controles internos da Fundação. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração da Fundação. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa Opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data deste Relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Fundação a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as Demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas, se houverem, nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Belo Horizonte, 09/05/2017. **Adriano Rezende Thomé - Sócio e Diretor - CRC-MG 77.874-0/6,**

AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2016

1. Introdução: O principal objetivo de uma Avaliação Atuarial é efetuar uma revisão da situação econômica e atuarial do Plano de Benefícios, verificando os custos e o Plano de Custeio de acordo com o nível de contribuições necessárias para o futuro, determinando o passivo atuarial do Plano, dado pelas Provisões Matemáticas. O presente documento, especificamente, refere-se à Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2016 do Plano PREVPLAN, também denominado Plano, administrado pelo **Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais - PREVCOM-MG**, também denominado **Entidade**, exigida nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001. A seguir, são apresentadas as principais características do Plano, bem como desta Avaliação Atuarial: • Modalidade: Contribuição Definida; • Data-base do Cadastro: 31/12/2016; • Data da Avaliação: 31/12/2016; e • Patrocinado conforme tabela abaixo:

| Patrocinador | Convênio de Adesão | CNPJ |
|-----------------------------|-----------------------------|--------------------|
| Poder Legislativo | Portaria nº 80, 12/02/2015 | 17.516.113/0001-47 |
| Defensoria Pública | Portaria nº 335, 29/06/2015 | 05.599.094/0001-80 |
| Poder Executivo | Portaria nº 579, 29/10/2015 | 05.461.142/0001-70 |
| Ministério Público | Portaria nº 454, 28/09/2016 | 20.971.057/0001-45 |
| Tribunal de Justiça Militar | Portaria nº 483, 13/10/2016 | 16.866.394/0001-03 |
| Tribunal de Justiça | Portaria nº 494, 17/10/2016 | 21.154.554/0001-13 |
| Tribunal de Contas | Portaria nº 550, 23/11/2016 | 21.154.877/0001-07 |

Os dados utilizados para fins desta Avaliação, posicionados em 31 de dezembro de 2016, foram levantados e analisados por esta Entidade, não apresentando nenhum fato relevante em relação ao Plano, motivo pelo qual consideramos a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003. **2. Informações Gerais da Avaliação Atuarial:** Nos subitens a seguir, abordaremos as principais informações que serviram de base para a elaboração desta Avaliação Atuarial, quais sejam: • Características do Plano; • Informações sobre a base cadastral; • Estatísticas da base cadastral; • Hipóteses atuariais e outros parâmetros técnicos utilizados; • Patrimônio de Cobertura do Plano. **2.1 Características do Plano:** O Plano foi aprovado pelo Órgão Governamental competente em 12/02/2015, tendo seu início operacional ocorrido em 06/07/2015. Esta Avaliação Atuarial anual contempla o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial vigentes da Data da Avaliação, estando o Plano registrado no **Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB sob o nº 2015.0004-29**. A tabela abaixo apresenta os benefícios oferecidos pelo Plano, bem como a modalidade na qual cada benefício está estruturado bem como o regime financeiro e o respectivo método de financiamento, caso o benefício esteja avaliado sob o regime de Capitalização.

| Benefício | Modalidade | Regime Financeiro | Método de Financiamento |
|------------------|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| Aposentadoria | Contribuição Definida | Capitalização | Capitalização Financeira |
| Invalidez | Contribuição Definida | Capitalização | Capitalização Financeira |
| Pensão por Morte | Contribuição Definida | Capitalização | Capitalização Financeira |

2.2 Informações sobre a Base Cadastral: A base de dados foi submetida a testes de consistência, análises críticas e após a consolidação dos dados, consideramos estes suficientes e exatos para fins desta Avaliação, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados para fins da Avaliação Atuarial anual. **2.3 Estatísticas da Base Cadastral:** As tabelas a seguir apresentam as principais estatísticas dos dados utilizados nesta Avaliação Atuarial: **Participantes Ativos 2015:**

| Patrocinadora | Quantidade | Idade Média* | Salário Médio (R\$) |
|--------------------|------------|--------------|---------------------|
| Poder Legislativo | 1 | 29,00 | 6.771,94 |
| Defensoria Pública | 15 | 29,93 | 18.935,15 |
| Poder Executivo | - | - | - |
| Total | 16 | 29,88 | 18.174,95 |

(* Idade média em anos)

Participantes Ativos 2016:

| Patrocinadora | Quantidade | Idade Média* | Salário Médio (R\$) |
|-----------------------------|------------|--------------|---------------------|
| Poder Legislativo | 24 | 33,00 | 8.561,71 |
| Defensoria Pública | 31 | 31,68 | 18.935,15 |
| Poder Executivo | 43 | 35,60 | 4.747,51 |
| Ministério Público | 10 | 33,98 | 26.537,68 |
| Tribunal de Justiça Militar | - | - | - |
| Tribunal de Justiça | - | - | - |
| Tribunal de Contas | - | - | - |
| Total | 108 | 33,75 | 11.685,10 |

(* Idade média em anos. **2.4 Hipóteses Atuariais e Outros Parâmetros Técnicos Utilizados:** As hipóteses atuariais podem ser divididas em populacionais, econômico-financeiras e biométricas. Com base nesta divisão e em conformidade com a Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28/03/2006, apresentamos a seguir as hipóteses definidas para esta Avaliação Atuarial: **2.4.1 Hipóteses e premissas econômico-financeiras: 2.4.1.1 Taxa Real de Juros:** Tendo em vista a modalidade do Plano PREVPLAN e a forma de apuração do valor e do tempo de recebimento das prestações dos benefícios, a hipótese não é considerada ou utilizada na formulação dos benefícios, das provisões/reservas ou em seu Plano de Custeio. Desta forma, a Taxa Real de Juros é ZERO. **2.4.1.2 Crescimento Real dos Salários:** Tendo em vista a modalidade do Plano PREVPLAN e a forma de apuração do valor e do tempo de recebimento das prestações dos benefícios, a hipótese não é considerada ou utilizada na formulação dos benefícios, das provisões/reservas ou em seu Plano de Custeio. **2.4.1.3 Crescimento Real dos Benefícios:** Tendo em vista a modalidade do Plano PREVPLAN e a forma de apuração do valor e do tempo de recebimento das prestações dos benefícios, a hipótese não é considerada ou utilizada na formulação dos benefícios, das provisões/reservas ou em seu Plano de Custeio. **2.4.1.4 Fator de Capacidade dos Salários:** Tendo em vista a modalidade do Plano PREVPLAN e a forma de apuração do valor e do tempo de recebimento das prestações dos benefícios, a hipótese não é considerada ou utilizada na formulação dos benefícios, das provisões/reservas ou em seu Plano de Custeio. **2.4.1.5 Fator de Capacidade dos Benefícios:** Tendo em vista a modalidade do Plano PREVPLAN e a forma de apuração do valor e do tempo de recebimento das prestações dos benefícios, a hipótese não é considerada ou utilizada na formulação dos benefícios, das provisões/reservas ou em seu Plano de Custeio. **2.4.1.6 Índice do Plano:** Tendo em vista a modalidade do Plano PREVPLAN e a forma de apuração do valor e do tempo de recebimento das prestações dos benefícios, a hipótese não é considerada ou utilizada na formulação dos benefícios, das provisões/reservas ou em seu Plano de Custeio. **2.4.2 Hipóteses e premissas Biométricas e Populacionais: 2.4.2.1 Tábuas Biométricas:** Dado a modalidade do Plano PREVPLAN, contribuição definida, tanto na fase de contribuição, quanto na fase de recebimento, não são empregadas tábuas biométricas na formulação dos benefícios ou em seu Plano de Custeio, exceto para o cálculo da opção do tempo de recebimento do benefício pela expectativa média de vida. O tempo de recebimento do benefício, quando o Participante fizer a opção pelo período da expectativa de vida, é estimado por meio da tábua AT-2000, segregada por sexo. **2.4.2.2 Taxa de Rotatividade:** Tendo em vista a modalidade do Plano PREVPLAN e a forma de apuração do valor e do tempo de recebimento das prestações dos benefícios, a hipótese não é considerada ou utilizada na formulação dos benefícios, das provisões/reservas ou em seu Plano de Custeio. **2.4.2.3 Novos Entrados:** Tendo em vista a modalidade do Plano PREVPLAN e a forma de apuração do valor e do tempo de recebimento das prestações dos benefícios, a hipótese não é considerada ou utilizada na formulação dos benefícios, das provisões/reservas ou em seu Plano de Custeio. Para fins de avaliação do custeio administrativo do Plano, a longo prazo, poderá se adotar a hipótese, sendo essa definida, se utilizada, na eventual Nota Técnica

Atuarial que vier a avaliar o custeio administrativo. **2.5 Patrimônio de Cobertura do Plano:** O quadro abaixo apresenta os valores dos ativos do Plano, na Data desta Avaliação, conforme constam dos balancetes contábeis:

| Item | Base 31/12/2015 | Base 31/12/2016 |
|--------------------------------------|-----------------|-----------------|
| (=) Total do Ativo Contábil | 1.059.827,18 | 1.556.519,06 |
| (-) Operacional | (2.299,87) | (678,12) |
| (-) Contingencial | - | - |
| (=) Patrimônio Social | 1.057.527,31 | 1.555.840,94 |
| (-) Fundo Previdencial | - | 18.158,00 |
| (-) Fundo Administrativo | 976.008,25 | 835.178,76 |
| (-) Fundo dos Investimentos | - | - |
| (=) Patrimônio de Cobertura do Plano | 81.519,06 | 702.504,18 |

Para fins da Avaliação Atuarial, o valor que deverá fazer face às Provisões Matemáticas é o Patrimônio de Cobertura do Plano. Assim, nos subitens subsequentes deste Relatório, sempre que nos referirmos ao patrimônio do Plano, estaremos nos referindo ao Patrimônio de Cobertura do Plano, cujo valor está apresentado no quadro acima. Conforme análise do balancete contábil do mês de competência da Data da Avaliação, verifica-se que todo o Patrimônio de Cobertura do Plano está integralizado, não existindo parcelas a integralizar. **3. Resultados da Avaliação Atuarial:** Com base nas informações e bases técnicas apresentadas no item 2 deste Relatório, descreveremos, nos subitens a seguir, os resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, os quais estão subdivididos em: • Provisões Matemáticas; • Fundos Previdenciais; • Resultado Atuarial; • Custo dos Benefícios; e • Plano de Custeio. **3.1 Provisões Matemáticas:** Apresentamos, a seguir, os resultados das Provisões Matemáticas mensuradas nesta Avaliação Atuarial:

| Descrição | Avaliação de 31/12/2015 | Avaliação de 31/12/2016 | Variação |
|--------------------------------|-------------------------|-------------------------|----------|
| Provisões Matemáticas | 81.519,06 | 702.504,18 | 761,77% |
| Benefícios Concedidos | - | - | - |
| Contribuição Definida | - | - | - |
| Saldo de Contas - Assistido | - | - | - |
| Benefícios a Conceder | 81.519,06 | 702.504,18 | 761,77% |
| Contribuição Definida | 81.519,06 | 702.504,18 | 761,77% |
| Saldo de Contas - Patrocinador | 40.759,53 | 324.893,14 | 697,10% |
| Saldo de Contas - Participante | 40.759,53 | 377.611,04 | 826,44% |

O aumento nas Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder deve-se, em especial, ao ingresso de novas contribuições ao Plano, tendo em vista as novas assinaturas de convênio de adesão de novos Patrocinadores, o que acarretou um maior número de captação de Participantes. **3.2 Fundos Previdenciais:** Na Data da Avaliação, o Plano possuía os Fundos Previdenciais descritos nos subitens a seguir, sendo que as respectivas metodologias de constituição e destinação estão dispostas em Regulamento e Nota Técnica Atuarial, conforme sua classificação. **3.2.1 Fundos Previdenciais - Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar: a) Fundo Coletivo:** Constituído de transferências dos saldos remanescentes verificados em Contas Individuais de Participantes Ativos Normais, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados ou Vinculados que se desvincularam do Plano, bem como dos saldos remanescentes de Assistidos cujos benefícios vierem a se extinguir, e pela reversão do Fundo Patrocinado Aposentadoria constituído em nome de Participante que se desligou do PREVPLAN, resgatando as suas contribuições pessoais, de multas moratórias e de outras receitas previstas em Regulamento. **3.2.1 Fundos Previdenciais - Previsto em Nota Técnica Atuarial: a) Fundo para Provisão de Rentabilidade (Art. 47):** De acordo com o Regulamento do Plano de Benefícios PREVPLAN, em seu § 2º do art. 47, a cota patrimonial será calculada com base na valorização do patrimônio observada no segundo mês anterior àquele a que se referir, conforme exposto a seguir: "Art. 47 - § 2º O valor da cota se manterá no valor de R\$ 1,00 (um real) no primeiro e segundo mês de implantação do plano e, a partir do terceiro mês, será calculada com base na valorização do patrimônio observada no segundo mês anterior àquele a que se referir." Assim, o valor do rendimento dos investimentos não deverá ser considerado na Provisão Matemática do mês a que se alude, sendo este contabilizado apenas após o segundo mês àquele a que se referir. Tendo em vista a peculiaridade do Regulamento exposta alhures, o Fundo Previdencial em questão foi constituído com a finalidade de alocar os rendimentos dos investimentos que não deverão compor a Provisão Matemática pelos dois meses subsequentes àquele a que se referir, em conformidade com o Regulamento do Plano. Na Data da Avaliação, os Fundos, referentes ao Plano, dados pelo somatório dos Fundos Previdenciais, Administrativo e dos Investimentos, registraram os valores conforme tabela abaixo:

| Valores em R\$ | Avaliação de 31/12/2015 | Avaliação de 31/12/2016 | Variação |
|--|-------------------------|-------------------------|----------|
| Fundos | 976.008,25 | 853.336,76 | -12,57% |
| Fundo Previdencial | - | 18.158,00 | 100% |
| Fundo para Provisão de Rentabilidade (Art. 47) | - | 12.801,47 | 100% |
| Fundo Coletivo | - | 5.356,53 | 100% |
| Fundo Administrativo | 976.008,25 | 835.178,76 | -14,43% |
| Fundo dos Investimentos | - | - | - |

A variação positiva do Fundo para Provisão de Rentabilidade (Art. 47) ocorreu devido à sua constituição ter sido aprovada apenas em 30/05/2016, na 21ª reunião do Conselho Deliberativo. Enquanto que a variação positiva do Fundo Coletivo é explicada pela reversão da conta individual de Patrocinadora, tendo em vista o Resgate de Contribuições de Participante que não tinha direito ao saldo acumulado pelo Patrocinador. **3.3 Resultado Atuarial:** Objetivando-se detectar a adequação ou a insuficiência do Patrimônio de Cobertura do Plano frente ao compromisso por este assumido, dado pelas Provisões Matemáticas, apresentamos a mensuração do Resultado Atuarial do Plano apurado nesta Avaliação Atuarial:

| Valores em R\$ | Avaliação de 31/12/2015 | Avaliação de 31/12/2016 | Variação |
|---------------------------------------|-------------------------|-------------------------|----------|
| Patrimônio de Cobertura do Plano | 81.519,06 | 702.504,18 | 761,77% |
| Total das Provisões Matemáticas | 81.519,06 | 702.504,18 | 761,77% |
| Equilíbrio Técnico | - | - | - |
| Superávit/(Déficit) Técnico Acumulado | - | - | - |

A rentabilidade do Plano auferida nos 12 meses que antecederam a Data da Avaliação foi de 8,2547%. Por estar estruturado na modalidade de Contribuição Definida, não havendo benefícios avaliados atuarialmente na Avaliação Atuarial de 2016, o Plano não apresentou déficit ou superávit.

DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DA PREVCOM-MG - ALOCAÇÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVPLAN E DO PGA

| Segmento de Aplicação | Limite Res. CMN 3.792/09 | PREVPLAN | | PREVPLAN | | PGA | |
|-----------------------------|--------------------------|----------|--------|----------|--------|--------|--------|
| | | Mínimo | Máximo | Mínimo | Máximo | Mínimo | Máximo |
| Renda Fixa | 100% | 0% | 100% | 0% | 0% | 0% | 100% |
| Renda Variável | 70% | 0% | 70% | 0% | 0% | 0% | 70% |
| Investimentos Estruturados | 20% | 0% | 20% | 0% | 0% | 0% | 20% |
| Imóveis | 8% | 0% | 8% | 0% | 0% | 0% | 8% |
| Investimentos no Exterior | 10% | 0% | 10% | 0% | 0% | 0% | 10% |
| Operações com Participantes | 15% | 0% | 15% | 0% | 0% | 0% | 15% |

Fonte: Diretoria da Investimentos Prevcom-MG
 Posição em 31/12/2016

mantendo-se em equilíbrio atuarial. **3.4 Custo dos Benefícios:** Na Data da Avaliação, os custos dos benefícios do Plano foram avaliados, de acordo com suas respectivas bases técnicas e atuariais, e resultaram nos percentuais e valores apresentados a seguir:

| Item | Custo em % | Custo em R\$* |
|-----------------------------|----------------|------------------|
| Aposentadorias | 8,0513% | 99.014,58 |
| Total dos Benefícios | 8,0513% | 99.014,58 |

(* Valores calculados com base na Folha de Salários de Participação do mês da Data da Avaliação, que montava a quantia de R\$1.229.802,75. (**) Taxas calculadas com base nas contribuições mensais normais vertidas ao Plano na competência dezembro de 2016. Trata-se de valor referencial, uma vez que, em face da modalidade do Plano e seu Regulamento, o nível de contribuição é definido pelo próprio Participante, líquidas da taxa de carregamento administrativo. Os percentuais e valores apresentados na tabela acima são meramente referenciais, representando a média das contribuições que têm sido feitas por Participantes e Patrocinadores ao Plano na data-base da Avaliação. **3.5 Plano de Custeio:** Para fazer face ao custo mensurado no subitem anterior e tomando como base as regras constantes do Regulamento do Plano, tem-se que, para o exercício seguinte, a partir de 01 de abril de 2016, será necessário implementar o seguinte plano de custeio:

| Plano de Custeio | |
|---|---|
| Participantes | |
| Contribuição Normal | |
| Participantes Ativos Normais | Contribuição Normal- Aplicável sobre os respectivos Salário de Participação, de livre escolha do Participante, sob um dos níveis apresentados a seguir. |
| | Contribuição Facultativa - de caráter e frequência facultativos, no valor mínimo de 3 UMP. |
| Participantes Ativos Facultativos | Contribuição para Benefícios de Riscos - de caráter facultativo, a ser contratado junto à companhia seguradora. |
| | Contribuição Normal- Aplicável sobre os respectivos Salário de Participação, de livre escolha do Participante, sob um dos níveis apresentados a seguir. |
| Participantes Autopatrocinados | Contribuição Facultativa - de caráter e frequência facultativos, no valor mínimo de 3 UMP. |
| | Contribuição para Benefícios de Riscos - de caráter facultativo, a ser contratado junto à companhia seguradora. |
| Participantes Vinculados | Contribuição Normal- aplicável sobre os respectivos Salário de Participação, de livre escolha do Participante, sob um dos níveis apresentados a seguir. |
| | Contribuição Facultativa - de caráter e frequência facultativos, no valor mínimo de 3 UMP. |
| Patrocinadoras | Contribuição para Benefícios de Riscos - de caráter facultativo, a ser contratado junto à companhia seguradora. |
| | Contribuição Normal - aplicação do mesmo percentual escolhido pelo Participante, sobre os respectivos Salários de Participação dos Participantes Ativos Normais a ele vinculados, até o limite de 7,5%. |
| Contribuição para Benefícios de Riscos - Não aplicável. | |
| Assistidos | |
| Contribuição Normal | |
| Assistidos [Não há previsão de contribuição para os Assistidos] | |

| Nível | Taxa de Contribuição Normal |
|-------|-----------------------------|
| 0 | 3,50% |
| 1 | 4,50% |
| 2 | 5,50% |
| 3 | 6,50% |
| 4 | 7,50% |
| 5 | 8,00% |
| 6 | 9,00% |
| 7 | 10,00% |
| 8 | 11,00% |
| 9 | 13,00%</ |